

ATA DE RESULTADO FINAL

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

Nº 015/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a seleção de 01 (um) candidato e formação de cadastro de reserva, para a prestação de serviço, de natureza eventual, para a função de **Técnico de Sistematização de Dados**, para atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares assentados e às famílias quilombolas conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, para atuação junto ao **Projeto nº 17411**, torna pública a presente **Ata de Resultado da Entrevista**, conforme segue.

1-) O candidato abaixo relacionado participou da fase de entrevista, conduzidas pela Equipe Avaliadora do Projeto, observando os critérios definidos no **Anexo II do Edital nº 015/2025**, distribuídos da seguinte forma:

Nota	Nome
9,0	Marco Antonio Parente Ferri

2-) Após a avaliação dos critérios técnicos estabelecidos e a atribuição da nota individual, foi considerado **apto e classificado para o cadastro de reserva** o candidato que obteve nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os termos do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar